LEI Nº 2.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O USO DAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS POUSADA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Aditiva e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso das dependências do Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante à Associação Cultural Nova Bassano (ACNB) - Radio Cultura FM para a realização do evento CIRCUITO DE CORRIDA DE GAIOLAS MOTORIZADAS. "1ª TAÇA JAIR BARBIZAN".

Art. 2º Fica fazendo parte desta Lei Municipal o Termo de Permissão de Uso do parque Municipal de Rodeios.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GENOIR COMUNELLO
Sec. Municipal da Administração

Mensagem nº 129/2008 Nova Bassano, 10 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e votação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 129/2008 que objetiva autorizar o uso das dependências do Parque Municipal de Rodeios Pousada do Imigrante à Associação Cultural Nova Bassano (ACNB) - Rádio Cultura FM, para a realização do evento CIRCUITO DE CORRIDA DE GAIOLAS MOTORIZADAS, "1ª TAÇA JAIR BARBIZAN". O Evento, além de homenagear o desportista bassanense cuja taça tem seu nome, proporcionará horas de lazer à municipalidade.

Aguardamos aprovação do projeto de Lei em pauta quando de sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

A Sua senhoria
Presidente do Legislativo Municipal

Nova Bassano, RS.

Nota: *Este texto não substitui o original.*